



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 7.020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a área que especifica para fins de prolongamento da Avenida João Travaini”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando a necessidade de prolongamento da Avenida João Travaini;

Considerando a Lei nº. 4.530 de 29 de agosto de 2.013 que autorizou ao Município de Agudos o recebimento em doação de área específica de **matrícula nº. 15.033** do C.R.I. a fim de se proceder o prolongamento da avenida Castro Alves;

Considerando a Lei nº. 2.705 de 15 de agosto de 1995 que alterou a denominação da Avenida Castro Alves em Avenida João Travaini;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica denominada a Avenida João Travaini para fins de prolongamento a área contida na **matrícula nº. 15.033** do C.R.I assim descrita:

"Partindo de um ponto, localizado à 87,26 metros do ponto 1; no final da Avenida Castro Alves; deste ponto segue com um rumo S21°20'00"W, por uma distância de 13,40 metros até um ponto; deste ponto, localizado à 100,66 metros do ponto 1 deflete-se a direita, com um rumo N68°40'00"W, por uma distância de 53,03 metros até um ponto; deste ponto deflete-se a esquerda e segue com um raio de 9,00 ou 14,14 metros, até o ponto este localizado a 83,80 metros do ponto 0-B; deste ponto deflete-se a direita, com o rumo N21°01'19"E, por uma distância de 31,35 metros até o ponto, este localizado à 115,15 metros do ponto 0-B; deste ponto, deflete-se a direita com um raio de 9,00 ou 14,14 metros, até o ponto; deste ponto, segue com um rumo S69°30'00"E, por uma distância de 53,48 metros até o ponto



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

inicial, encerrando assim o memorial, com uma área de 869,21 metros quadrados, confrontando por um lado com a área C de propriedade da Sra. Alba Mainine Pescinelli, com área D de propriedade da Sra. Silmara Pescinelli Silva e o Sr. Sérgio Silva, por outro lado com a área E de propriedade da Sra. Cibele Maria Pescinelli Lucas, com a área F de propriedade do Sr. Pedro Roberto Pescinelli; pela frente com a avenida Castro-Alves, por fim pelos fundos com o lote da Sra. Maria Genarina Pescinelli Duran e outros.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 05 de agosto de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de agosto de 2020.**

Página: **02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**